

8.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

9 — Métodos de seleção — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o método de seleção a utilizar é a avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de seleção.

9.1 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, onde são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A nota final de estágio que confere o grau de especialista;
- b) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- c) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções no ramo de atividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, nomeadamente, trabalhos publicados, comunicações apresentadas.

10 — A classificação final e a conseqüente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples da classificação obtida no método de seleção aplicado.

11 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — São excluídos os candidatos que na classificação final resultante da aplicação do método de seleção obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

14 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, serão publicitados nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

15 — A lista de classificação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos e publicitada na página eletrónica do INSA.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

17 — Júri:

Presidente — Sílvia Judite Viegas, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório;

1.º vogal efetivo — Maria Guiomar Fernandes da Silva Dias Seixas Ferreira, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de nutrição (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º vogal efetivo — Elsa Maria da Cruz Reis Vasco, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório;

1.º vogal suplente — Maria Isabel Sousa Vieira Campos Cunha, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório; e

2.º vogal suplente — Mariana Ramos Sousa Coelho dos Santos, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório.

3 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207601189

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 2361/2014

Torna-se pública a autorização da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria da Conceição dos Santos Ferreira, do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, para o exercício de funções no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., com efeitos a 01 de fevereiro de 2014, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207605044

Aviso n.º 2362/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho da vogal do conselho diretivo deste Instituto, de 7 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, do enfermeiro Sebastião António Matos da Cunha, na área funcional do sangue do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto, ao abrigo do previsto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2013.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207604842

Aviso n.º 2363/2014

Torna-se pública a autorização da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Paula Cristina Teles Campilho Gomes, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, IP, para o exercício de funções no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, com efeitos a 01 de janeiro de 2014, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207605214

Aviso n.º 2364/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo deste Instituto, de 16 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública Nídia Teresinha dos Santos Rio, na Área Funcional do Sangue do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto, ao abrigo do previsto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2013.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207604834

Aviso n.º 2365/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo deste Instituto, de 4 de fevereiro de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da enfermeira Diana de Gouveia Lucena, na Área Funcional do Sangue do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra, ao abrigo do previsto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2013.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207604778

Despacho n.º 2531/2014

Por despacho da vogal do conselho diretivo de 4 de fevereiro de 2014:

Filipe Jorge Luig Marques Ribeiro, técnico superior de saúde, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 34/2010, de 2 de setembro, e 66/2012, de 31 de dezembro, em atividades docentes, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, até 31 de julho de 2014, praticando um horário semanal não superior a dezanove horas.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207604648

Despacho n.º 2532/2014

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 07/01/2014:

Tânia Isabel Matos da Cunha, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na Clínica de São Cosme de Gondomar, SA, pelo

período de um ano, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207604575

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 2533/2014

Sob proposta do Conselho Geral da Universidade do Porto, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Fundação Universidade do Porto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2009, de 27 de abril, e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 10368/2013, do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 08 de agosto de 2013:

Nomeio para o Conselho de Curadores da Fundação Universidade do Porto, com efeitos a 17 de janeiro de 2014, a Dr.ª Odete Maria Alves da Silva Patrício, cuja síntese curricular se publica em anexo ao presente despacho.

7 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

ANEXO

Odete Maria Alves da Silva Patrício, residente no Porto, obtém a licenciatura em Economia no ano de 1977, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto e detém uma Pós-Graduação em Análise Financeira, da mesma Faculdade, em 1989/90.

Iniciou a sua atividade profissional em 1979 nos Laboratórios Bial como Assessora para os assuntos económico-financeiros, reportando ao Presidente do Conselho de Administração.

Em 1982, transitou para o BPA — Banco Português do Atlântico — onde trabalhou como analista financeira no Gabinete Central de Análise Económica e Financeira e como Investment Adviser e Dealer no Mercado de Capitais na Direção Financeira — Investimento Institucional Estrangeiro, entre 1986 e 1989.

Foi, entre 1989 e 1991, Diretora-Geral da Companhia Portuguesa de Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário (CPGFIPOR).

Em outubro de 1991, assume a função de Diretora-Geral da Fundação de Serralves, até à data.

Entre novembro de 2009 e junho de 2011 foi Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

207609735

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 2534/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço para docentes das escolas profissionais, que se reporta ao ano escolar 2012-2013, ministrado pela Universidade Católica, nos termos do Despacho n.º 12173/2012, de 10-09-2012, publicado no *Diário da República* n.º 180, de 17 de setembro de 2012.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação profissional (valores)
Cristina da Conceição Simões de Azevedo.	430 — Economia e Contabilidade.	14,5

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207602517

Despacho (extrato) n.º 2535/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente operacional Branca Maria da Sousa Moreira Morais no Agrupamento de Escolas do Viso, concelho do Porto, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, após obtida anuência do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., mantendo a 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Pereira*.

207600508

Direção-Geral da Educação

Despacho n.º 2536/2014

O Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 266-G/2012, e n.º 102/2013, de 31 de dezembro e 25 de julho, respetivamente, aprovou a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, tendo por sua vez o Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, 31 de dezembro, aprovado e definido a estrutura orgânica da Direção-Geral da Educação (DGE).

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual direção, cabe aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau a organização da estrutura interna do serviço ou organismo respetivo.

Por outro lado, o n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, atribui competência ao dirigente máximo do serviço para constituir equipas multidisciplinares e designar as respectivas chefias de entre efetivos do serviço, sempre que as áreas operativas do serviço possam desenvolver-se essencialmente por projetos, conforme dispõe o seu n.º 1.

Nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, 31 de dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2, ambos do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi determinada a adoção de um modelo de estrutura matricial nas áreas de atividades relacionadas com os recursos e tecnologias educativas, de projetos educativos ou outros projetos transversais relacionados com a missão e atribuições da DGE.

Nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, é fixada em três a dotação máxima de equipas multidisciplinares da DGE.

Nestes termos, e tendo em conta as atuais necessidades de funcionamento da DGE, determino:

1 — É criada, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013, a “Equipa de Educação Artística” abreviadamente designada por EEA, com a natureza de equipa multidisciplinar, funcionalmente integrada na DGE, na dependência direta do diretor-geral, à qual compete designadamente:

1.1 — A promoção de um plano de intervenção no domínio das diferentes formas de arte em contexto escolar, de modo a formalizar nas práticas educativas os princípios teóricos assumidos, neste âmbito, pela Lei de Bases do Sistema Educativo e pelas linhas de orientação definidas superiormente;

1.2 — A coordenação, o acompanhamento, o desenvolvimento de estudos e a proposta de orientações, em termos pedagógicos e didáticos, para a educação artística genérica;

1.3 — A promoção de dinâmicas de trabalho sistemático entre as instituições de cultura e as instituições escolares, facilitando o acesso por parte da escola aos seus diferentes programas, através da articulação interministerial;

1.4 — O desenvolvimento de modelos alternativos de formação estética e artística dos profissionais de educação em contexto de trabalho, concebendo referentes básicos para a formação inicial, contínua e especializada, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, contribuindo para o planeamento das respetivas necessidades;

1.5 — A identificação das necessidades de recursos pedagógicos específicos requeridos para uma melhor aprendizagem na área artística da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário.

2 — É nomeada, com efeitos reportados à data referida no n.º 1, chefe da EEA, a mestre Elisa Maria de Barros Marques, professora do quadro atualmente a exercer funções na DGE em regime de requisição, a quem é